PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 7 / 9 / 12
N.º 6.476 Pág. 5
Caderno:

PLE 108/2012

LEI Nº 2.212, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
449051.00.00 364 -	Obras e Instalações.....	0100	80.000,00
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
339039.00.00 380 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	130.000,00
TOTAL.....			210.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Industria		
449052.00.00 249 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	106.000,00
10.003.15.451.0024.1.034 -	Execução de Galerias Pluviais		
449051.00.00 365 -	Obras e Instalações.....	01000	33.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Publicas		
449052.00.00 372 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	31.000,00
12.003.04.122.0004.2.107 -	Encargos com Inativos e Pensionistas		
3190.01.00.00 492 -	Aposentadorias e Reformas.....	01000	20.000,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
459061.00.00 506 -	Aquisição de Imóveis.....	01000	20.000,00
TOTAL.....			210.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (31/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal